## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/25/2000, <u>do Executivo, que autoriza</u> <u>abertura de crédito especial e dá outras providências.</u>

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de maio de 2000.

Daniel Paulo do Nascimento

Secretário

Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Membro

Omar Silva da Costa

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

# COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Nelson Gomes Malta

Parecer ao Projeto de Lei CM/25/2000, <u>do Executivo, que autoriza</u> <u>abertura de crédito especial e dá outras providências.</u>

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de maio de 2000.

	Presidente
Álvaro Otávio Macedo de Andrade	
- permell:	Secretário
Nelson Gomes Malta	
	Membro
Jorge Tomaz da Silva	

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/25/2000, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.

Camara Municipal de Itulutaba, 09 de maio de 2000.	
	Presidente
Álvaro Otávio Macedo de Andrade	
120mme	Secretário
Neuza dos Reis Domingues Souza	
A	Membro
Omar Silva da Costa	

MOD. 2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Ofício nº 2000/186

Assunto: Encaminha Mensagem nº 18/2000

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 5 de maio de 2000.

Senhor Presidente.

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 18/2000, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Atenciosamente,

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr. **LUZIANO JUSTINO DIAS**DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### MENSAGEM N. 18/2000

Ituiutaba, 5 de maio de 2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial, destinado a ampliar o número de atendimento no programa de renda familiar mínima para famílias com filhos que estejam em situação de risco, visando à inclusão no programa bolsa-escola.

Referido programa foi criado pela Lei nº 3.386, de 26 de janeiro de 2000. Na mensagem de encaminhamento do projeto que deu origem a essa lei, foi dito que "o programa é indissoluvelmente ligado à educação, de tal modo que a desvinculação da criança ou adolescente da educação desvincula-o automaticamente do mesmo".

Foi dito também que "a exclusão social em que vivem milhares ou milhões de famílias esparramadas nos mais diversos municípios brasileiros, é inevitavelmente um fator de marginalização e criminalidade. Por isso deve, tal fator, ser combatido e extirpado onde ele tem suas raízes, isto é, no município, ainda que seja necessário o vultoso investimento financeiro, que será necessariamente um investimento no homem e na sua qualidade de vida. Se os municípios eliminarem tal problema, como conseqüência, o Brasil se livra desse ônus, podendo direcionar recursos humanos e financeiros para outros setores onde a presença do Estado se faz necessária".

Na lei que criou o programa foi autorizada abertura de crédito de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atendimento às famílias inseridas no perfil indicado. Revelou-se muito maior, neste Município, o número de casos adequados ao programa. Necessária, portanto, a ampliação dos recursos. Por essa razão, faz-se indispensável a abertura de crédito especial para atender à espécie.

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Públio Chaves

Prefeito de Ituiutaba -

# LEI N. - DE DE DE 2000 Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

cm/25/2000

Jumas

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao pagamento do programa de renda familiar mínima, denominado **Bolsa-Escola**, instituído pela Lei n. 3.386, de 26 de janeiro de 2000.

Art. 2° Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

Prefeitura de Ituiutaba, em de

de 2000.

S.S. EM DO TIES

PRESIDENTE

- Prefeito de Ituiutaba -

S. S. em Presidente

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

E ULTURA

Presidente

S. S., em

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
Presidente

Aprovado em única votação por la favoráveis e contrários.

Aprovado em unica votação por la favoráveis e contrários.